



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-170
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.emgerpi.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000784/2023-12

TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.000784/2023-12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - EMGERPI E A EMPRESA M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA - EPP.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ S.A - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 829.400.373-53, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO**, brasileiro, inscrito no CPF 647.012.553-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.093.210/0001-86, localizada na Rua Aurino Aquino Nascimento, nº 1763, Bairro Alto da Cruz, CEP 64.430-000, São Pedro do Piauí, com escritório de representação na Rua David caldas, nº 2529, Bairro Vermelha, zona sul de Teresina – Piauí., neste ato representado por **MAGDA STEFFANNY DE SOUSA SANTOS**, brasileira, CPF sob nº. ***.017.243-**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelo disposto na Lei 13.303/2016 e o regulamento Interno de Licitações e Contratos, e consoante o Processo Sei nº 00120.000104/2023-52 e , número do SIAFE 22006889, Código da UG SIAG 210205.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO – O contrato e seus aditivos ficam vinculados aos Processos Administrativos SEI nº 00120.002486/2022-78, 00120.000104/2023-52 e 00120.000784/2023-12, estando vinculado aos ditames do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022 - EMGERPI, seu EDITAL Nº 06/2022-EMGERPI e anexos, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022, a proposta da Contratada, a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL- acordam os pactuantes pela alteração do valor do contratado nº 02/2023, a título de repactuação de preços, nos termos do parecer CGE **619/2023/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem à 01 de Janeiro/2023, na forma da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023/2023 da categoria, conforme PARECER ASSEJUR nº 29/ 2023/ GJALC/ ASSEJUR/ PRES/ EMGERPI-PI, fazendo a contratada jus ao pagamento das diferenças apuradas até a data deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso tenha havido variação do quantitativo de postos no decurso do tempo, o cálculo das diferenças devidas deverá ser efetuado mês a mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO – O contrato nº 02/2023 passa a ter por objeto o fornecimento dos quantitativos discriminados abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO (CCT-2023)
<ul style="list-style-type: none"> 02 Postos de Vigilância armada 12 horas diurnas, segunda- domingo/feriado, envolvendo 02 vigilantes em turnos (tipo 12x36) horas. <p>Valor unitário- R\$. 9.531,92</p> <p>Valor Total- R\$ 19.063,84</p>	<ul style="list-style-type: none"> 02 Postos de Vigilância armada 12 horas diurnas, segunda- domingo/feriado, envolvendo 02 vigilantes em turnos (tipo 12x36) horas. <p>Valor unitário- R\$. 10.011,43</p> <p>Valor Total- R\$ 20.022,86</p>
<ul style="list-style-type: none"> 03 Postos Vigilância armada 12 horas noturnas, segunda- domingo/feriado, envolvendo 02 vigilantes em turnos (tipo 12x36) horas. <p>Valor unitário- R\$ 11.579,18</p> <p>Valor Total-R\$ 34.737,54</p>	<ul style="list-style-type: none"> 03 Postos Vigilância armada 12 horas noturnas, segunda- domingo/feriado, envolvendo 02 vigilantes em turnos (tipo 12x36) horas. <p>Valor unitário- R\$ 12.421,53</p> <p>Valor Total-R\$ 37.264,59</p>
MENSAL MENSAL: R\$ 53.801,38	VALOR MENSAL AJUSTADO: R\$ 57.287,45
VALOR ANUAL: R\$ 645.616,56	VALOR ANUAL AJUSTADO: R\$ 687.449,42

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O fornecimento feito em conformidade com o disposto na coluna “SITUAÇÃO ANTERIOR” até a data **da assinatura deste aditivo** é reconhecido pelo CONTRATANTE e será pago na forma disciplinada no instrumento de contrato, sob a condição suspensiva de comprovação da prestação efetiva dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento deverá ser feito de acordo com a coluna “SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO” **imediatamente após a assinatura desse aditivo.**

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR- Após a assinatura deste termo aditivo, o contrato passará a ter a seguinte conformação econômica financeira:

VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 645.616,56 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
VALOR INICIAL MENSAL DO CONTRATO: R\$ 53.801,38 (cinquenta e três mil, oitocentos e um reais e trinta e oito centavos).
VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 57.287,45 (cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ESTE ADITIVO: R\$ 687.449,42 (seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000; Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339037-01, Nota de Reserva nº 2023NR00090, R.O nº 2023RO08965/2023RO09177.

CLÁUSULA SEXTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, observando o disposto art. 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina- PI
2023

ADROALDO ARAÚJO REIS
Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO
Diretor Administrativo Financeiro e Contábil
CONTRATANTE

MAGDA STEFFANNY DE SOUSA SANTOS
REPRESENTANTE DA M. S. DE SOUSA SANTOS VIGILANCIA – EPP
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 20/10/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO - Matr.0000000-0, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 23/10/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Steffanny de Sousa Santos, Administradora**, em 23/10/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9660514** e o código CRC **F0DC5A00**.